



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de janeiro de 2021.

Atos do CMS

Resolução nº 053 de 28 de janeiro de 2021.

Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO apresentação para a plenária do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias;

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Anexo da Resolução nº 053 de 28 de janeiro de 2021.

MÊS	DIA	HORA	LOCAL
JANEIRO	28	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FEVEREIRO	25	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARÇO	25	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABRIL	29	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIO	27	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUNHO	17	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULHO	29	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGOSTO	26	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETEMBRO	30	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTUBRO	28	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVEMBRO	25	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEZEMBRO	16	08h30 min	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 054 de 28 de janeiro de 2021.

Aprovação do remanejamento de áreas de Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com requerimento dos próprios interessados.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de janeiro de 2021.

Atos do CMS

Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de áreas de Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com requerimento dos próprios interessados, conforme descrição a seguir:

- Kaline Fernandes dos Santos que sai da Lagoa da Cruz passando a exercer suas atividades na Lagoa de São João;
- Maria das Graças Pedro da Silva que sai do São Francisco passando a exercer suas atividades no Padre Ibiapina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 055 de 28 de janeiro de 2021.

Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO apresentação ao plenário do PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 057 de 28 de janeiro de 2021.

Aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG do exercício de 2020 do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde do Município de Princesa Isabel PB.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de janeiro de 2021.

Atos do CMS

relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao exercício de 2020, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde do município de Princesa Isabel PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 058 de 28 de janeiro de 2021.

Aprovação da Prestação de Contas do mês de DEZEMBRO de 2020 das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências

regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de janeiro de 2021.

Atos do CMS

Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do mês de **dezembro de 2020** das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º A presente Prestação de Contas importa o valor de R\$ 376.351,98 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 060 de 28 de janeiro de 2021.

Aprovação da conclusão da reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Tomada de Preços número 00004/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 28 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado à conclusão da reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Tomada de Preços número 00004/2019, no valor de R\$36.207,97 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 061 de 28 de janeiro de 2021.

Aprovação do ato de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de engenharia para unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o ato de contratação da Pessoa para prestação de serviços de engenharia em Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Psicossociais (CAPS), Serviços de Urgência e Emergência – SAMU e Academia de Saúde, todos pertencentes a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O ato de contratação da Pessoa Jurídica está expressa na Tomada de Preços número 00002/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 062 de 28 de janeiro de 2021.

Aprovação da conclusão da Construção do Polo da Academia de saúde – Modalidade



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de janeiro de 2021.

Atos do CMS

Ampliada, no Município de Princesa Isabel.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a conclusão da Construção do Polo da Academia de Saúde – Modalidade Ampliada, no Município de Princesa Isabel, no valor de R\$164.733,62 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 2º O ato de contratação da Pessoa Jurídica está expressa na Tomada de Preços número 018/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel